

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 70

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2026



LEI Nº 2.450, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Alcides Camilo de Moura Sobrinho

Denomina de Bairro José Ferreira dos Santos "Zé do Bombons" Atual loteamento Altiplano Bela Vista localizada no Município de Guarabira-PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Júnior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Bairro José Ferreira dos Santos o atual loteamento Altiplano Bela Vista, neste Município de Guarabira-PB com uma área total de 261.642,80 m² ou seja 26,16 ha com 920 lotes.

Parágrafo Único - O loteamento se refere o caput deste artigo está localizado as margens da Avenida Caclides Toscano, Av. José Agostinho de Meireles e a PB 057 que faz a ligação de Guarabira a Araçagi em frente ao presídio João Bosco Carneiro

Art. 2º. A presente denominação será comunicada ao Poder Executivo Municipal para que adote as medidas necessárias à efetiva identificação do bairro, com a devida instalação da placa de nomenclatura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.614-47
2026-04-13T19:09:05.125684

JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



LEI Nº 2.451, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Ramon Silva Menezes

Denomina de JÚLIA DE OLIVEIRA uma das ruas do Bairro José Ferreira dos Santos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Júnior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Júlia de Oliveira, a Rua Projetada 13, localizada entre as quadras M e L, no Bairro José Ferreira dos Santos, tendo o seu início entre os lotes 445 (QD L) e 446 (QD M) e o seu término entre os lotes 419 (QD L) e 471 (QD M);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.614-47
2026-04-13T19:10:59.112684

JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



LEI Nº 2.452, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoria: José Ferreira Dos Santos Júnior

Denomina de MARIA MARGARIDA BEZERRA DOS SANTOS uma das ruas do Bairro José Ferreira dos Santos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Júnior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de MARIA MARGARIDA BEZERRA DOS SANTOS, a atual Rua "Rua Projetada 03", no Bairro José Ferreira dos Santos e dá outra providência.

Parágrafo Único: A atual rua inicia-se na Av. Caclides Toscano, estendendo-se até a atual Rua Projetada 11.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.614-47
2026-04-13T19:10:27.680960

JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



LEI Nº 2.453, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Alcides Camilo de Moura Sobrinho

Denomina de Bairro José Pontes de Alcântara "Zé Viegas" Atual loteamento Altiplano Rainha do Brejo localizada no Município de Guarabira-PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Júnior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Bairro José Pontes de Alcântara o atual loteamento Altiplano Rainha do Brejo, neste Município de Guarabira-PB com uma área total de 178.310,48 m² ou seja 1.78,31 ha com 529 lotes.

Parágrafo Único - O loteamento se refere o caput deste artigo está localizado próximo Av. José Agostinho de Meireles e a PB 057 que faz a ligação de Guarabira a Araçagi e na estrada que vai para o sítio Escrivão.

Art. 2º. A presente denominação será comunicada ao Poder Executivo Municipal para que adote as medidas necessárias à efetiva identificação do bairro, com a devida instalação da placa de nomenclatura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.614-47
2026-04-13T19:10:59.112684

JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro - Guarabira/PB

E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br

Telefone: (83) 3502-1205